



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.055/91

EMENTA : Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 11.114.171,23 (ONZE MILHÕES CENTO E QUATORZE MIL CENTO E SETENTA E HUM CRUZEIROS E VINTE E TRES CENTAVOS), destinados a atender ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, especificadas nas Unidades abaixo discriminadas:

20.GOVERNO MUNICIPAL

20.1-GABINETE DO PREFEITO

03070202.02-Manutenção das Atividades do Gabinete	Cz\$1.200.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cz\$1.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 200.000,00

20.3-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.10-Dispendio com Distribuição de Docum.	Cz\$ 196.171,23
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 196.171,23

20.5-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.15-Manutenção das Atividades da Secret.	Cz\$1.500.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cz\$1.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 500.000,00
08421881.15-Ampliação e Restauração de Escolas..	Cz\$ 500.000,00
4110.00-Obras e Instalações.....	Cz\$ 500.000,00

20.6-SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

15814862.22-Dispendio com auxilio a carentes; doenças, funeral e outros.....	Cz\$ 200.000,00
3259.00-Outras Transferencias a Pessoas.....	Cz\$ 200.000,00
15844862.25-Contribuição para o PASEP.....	Cz\$2.000.000,00
3280.00-Contribuição para o PASEP.....	2\$2.000.000,00

20.7-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10583232.26-Manutenção das Atividades da Secret.	Cz\$2.000.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cz\$1.000.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 500.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 500.000,00
10583231.28-Indenização de Bens Imóveis Desapropriados.....	
.....	Cz\$2.218.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

4210.00-Aquisição de Imóveis..... C\$2.218.000,00

20.8-SECRETARIA DE TRANSPORTES

16885342.30-Manutenção das Atividades da Secret. C\$1.300.000,00

3120.00-Material de Consumo..... C\$1.000.000,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos..... C\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são provenientes de anulações parciais, das Dotações Orçamentária e Função Programática, especificada nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminado:

20.GOVERNO MUNICIPAL

20.1-GABINETE DO PREFEITO

03071341.05-Aquisição de linhas telefônicas..... C\$ 131.516,00

4120.00-Aquisição de Material Permanente..... C\$ 131.516,00

20.3-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070211.09-Aquisição de Equipamentos p/Secret.. C\$ 371.540,00

4120.00-Material Permanente..... C\$ 371.540,00

20.5-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411851.12-Aquisição de Equipamentos para a Creche... C\$1.841.334,00

4120.00-Material Permanente..... C\$1.841.334,00

08472392.17-Apoio Financeiro a Estudante..... C\$ 902.500,00

3254.00-Apoio Financeiros a Estudantes..... C\$ 902.500,00

20.7-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10583231.27-Restauração e Ampliação do Açougue Público na Cidade

..... C\$ 288.404,23

4110.00-Obras e Instalações..... C\$ 288.404,23

10603251.31-Aquisição de Equipamentos para Serviço de Limpeza

Pública..... C\$2.000.000,00

4120.00-Material Permanente..... C\$2.000.000,00

10764471.35-Construção de Chefarizes Públicos... C\$ 404.203,00

4110.00-Obras e Instalações..... C\$ 404.203,00

10583232.27-Programa de Arborização na Cidade... C\$1.090.300,00

3120.00-Material de Consumo..... C\$ 490.300,00

3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais..... C\$ 600.000,00

20.8-Secretaria de Transportes

16885341.41-Aquisição de 02 (duas) Motos..... C\$1.500.000,00

4120.00-Material Permanente..... C\$1.500.000,00

20.9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04160961.44-Construção e Ampliação Casa de Farinha... C\$2.584.374,00

4110.00-Obras e Instalações..... C\$2.584.374,00



CÂMARA MUNICIPAL

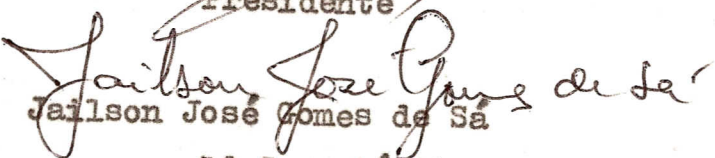
Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontráριο.

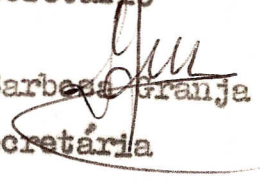
SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 04 de Novembro de 1991.


Maria Amayr Gonzaga Rodrigues

Presidente

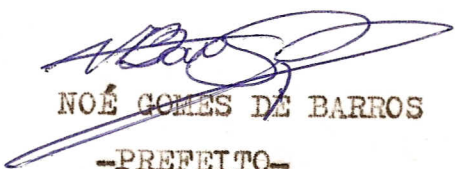

Jailson José Gomes de Sá

1º Secretário


Maria Helena Barbosa Granja

2º Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS
OU VETOS, GABINETE DO PREFEITO MUNI
CIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
04 DE NOVEMBRO DE 1991.


NOÉ GOMES DE BARROS

-PREFEITO-